
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 MAIO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 34/2024 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 17 de maio de 2024, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinária de dia 5 (Ata n.º 10), Ordinária de dia 19 (Ata n.º 11) e Extraordinária de dia 19 (Ata n.º 12)

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 2.1. Construção de Creche no Bairro das Violetas em Castelo Branco. Proposta de Abertura do Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos CCP)
- 2.2. Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Resposta a Pedido de Esclarecimentos de Erros e Omissões. Ratificação
- 2.3. Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação da Escola de *Chefs*. Resposta a Pedido de Esclarecimentos de Erros e Omissões. Ratificação

Ponto 3 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

- 3.1. Albigeç, E.M./S.A.. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2023 ©
- 3.2. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2023 ©

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 4.1. Loteamento n.º 124/83, de 8 de Fevereiro. EN 18 e Rua da Laje Heralda, Alcains. IGI – Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.. Alteração ao Alvará de Loteamento
- 4.2. Processo ED/2021/220/0 de 26/08/2021. Beatriz Novaes dos Reis Leite Pinto. Alcains. Declaração de *Caducidade* do Processo de Licenciamento de Obra
- 4.3. Certidões de Compropriedade
 - 4.3.1. João Francisco Vaz Sequeira. Artigo 26 Secção Z. Castelo Branco
 - 4.3.2. Dália Maria Pires Capinha Barata. Artigo 215 Secção 1B. Escalos de Baixo e Mata
- 4.4. João Amaral Pessoa. Artigo 16994. Castelo Branco. Certidão de Destaque

Ponto 5 – CONTABILIDADE

- 5.1. 21.ª Alteração ao Orçamento e 21.ª às Grandes Opções do Plano/2024 ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.2. 22.^a Alteração ao Orçamento e 22.^a às Grandes Opções do Plano/2024 ©

5.3. 23.^a Alteração ao Orçamento e 23.^a às Grandes Opções do Plano/2024 ©

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. Proposta de Revisão (de Acordo com as Alterações Legislativas em Vigor – Artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na Sua Atual Redação)

Ponto 7 – PAGAMENTOS

7.1. Serviços Educativos – Apoio à Família

7.1.1. Relação de Comparticipações por *Despesas com Creches* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)

7.1.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

7.1.3. Relação de Candidaturas para Autorização – Ano Letivo 2023/2024 – *Creches e Refeições* (n.º 1, Artigo 4.º do Regulamento n.º 681/2023)

Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS

Proposta n.º 16/2024, 3 de Maio – Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Dezanove Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para as Carreiras/Categorias de Assistente Operacional na Área de Atuação da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida (DAACQV)

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 14 de maio de 2024

CERTIDÃO

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

M.ª Luísa G. A. Ramos, certifica

que nesta data afixou o Edital constante

do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 14 de Maio de 2024

O Funcionário

Luísa Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 15

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 34/2024, de 14 de maio.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** fez uso da palavra, principiando por apresentar duas reportagens televisivas, uma sobre a visita a Castelo Branco e a entrega da Medalha de Ouro da Cidade a Sua Excelência o Príncipe Amin Aga Khan, e, uma segunda reportagem, sobre o Festival Aéreo 2024 LPCB-AEROUBI. Passou depois a informar da aquisição, pela Fundação Aga Khan Portugal, de três painéis em Bordado de Castelo Branco que ficarão expostos na sua sede global, cujos motivos e execução foram supervisionados pelo Príncipe Amin Aga Khan. Explicou que esta transação envolve um negócio importante para o Centro de Interpretação do Bordado, uma vez que os painéis não foram oferecidos pela Câmara Municipal, mas adquiridos pela fundação, e pelo facto de que os painéis serão objeto de explicações aos muitos convidados que visitam a fundação sobre o Bordado de Castelo Branco, a sua origem e da importância que têm para a fundação, tendo em conta que o Bordado de Castelo Branco usa temáticas da cultura oriental, aspeto que a fundação valoriza. Relevou o facto de que, no centro do painel central, ter sido bordado o brasão da fundação. Referiu, também, que o Príncipe visitou o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, tendo adquirido uma nova peça e que, no final daquele dia, ao jantar com o seu irmão Aga Khan IV, falou-lhe várias vezes sobre Castelo Branco, a forma como foi acolhido e sobre o bordado e a sua importância para a fundação. No seu entender, aquele terá sido um momento que valorizou



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

o Bordado de Castelo Branco e a divulgação da cidade e a cultura do artesanato em Castelo Branco. Referindo-se ao festival aéreo, informou que contou com o contributo da Força Aérea Portuguesa e com a organização de seis voos para o público, designadamente, os alunos da Universidade Sénior Alcastrensense (USALBI), outras instituições e para pessoas que se inscreveram e resultaram sorteadas. Acrescentou que, na sexta-feira anterior, de manhã, foi organizado um evento para cerca de seiscentos estudantes, no Cine-Teatro Avenida, sobre a importância e as várias perspetivas profissionais da aeronáutica. O Senhor Presidente referiu que, no final da ação, uma série de alunos manifestaram o seu interesse naquela área. Realçou, também, uma reunião que aconteceu em Moraleja com alcaides e intervenientes da sociedade civil de Espanha (associações ligadas ao turismo e a outras áreas de desenvolvimento económico), o Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, a Presidente da Associação Empresarial da Beira Baixa, um representante da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento e o Vereador da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova. Explicou ter sido uma reunião de trabalho importante em que foi decidida a implementação de um conjunto de iniciativas, com o objetivo da valorização e afirmação da região norte da Extremadura Espanhola e das Beiras Portuguesas, designadamente, a conclusão da autoestrada Lisboa – Madrid, que, dos seiscentos quilómetros do trajeto, mais de quinhentos já foram executados, faltando uma parte muito pequena da ligação. É também um território muito importante da Península Ibérica e merecemos ter as mesmas infraestruturas rodoviárias de outras regiões. Informou que deu conhecimento da reunião ao Senhor Ministro das Infraestruturas. Informou, ainda, das visitas dos Senhores Secretários de Estado do Desporto e da Agricultura a Castelo Branco que visitarão, o primeiro, a Associação Ana Hormigo e a APPACDM, e, o segundo, as Hortas Sociais da Quinta do Chinco e a Central Meleira, no Dia Mundial da Abelha que se celebra na segunda-feira dia 20 de maio. Por último referiu-se à apresentação das *Binas*, evento que foi noticiado pela RTP, e à realização do Portugal *Cheese Festival*, evento com divulgação mediática a nível local e nacional, inclusive, a estação de televisão TVI.

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques** fez uso da palavra para se referir ao conceito *ciudades do futuro*, cuja definição, em sua perspetiva, assenta em que são todas as cidades que antecipam problemas estruturais de curto prazo, designadamente, problemas de regeneração urbana, de alterações climáticas ou de mobilidade – neste caso, no que concerne à definição de caminhos a seguir e à temática da *movilidade suave*. Aludiu ao trabalho da autarquia em torno da mobilidade suave e à implementação de um conjunto de medidas que estimulem a alteração de comportamentos e promovam a saúde dos munícipes. Como exemplos, destacou o programa de apoio à aquisição de bicicletas, implementado em 2021, que financiou mil e setenta e duas bicicletas e um apoio de € 151.289,00, estimulando um volume de negócio, aos aderentes, num valor global na ordem dos € 570.000,00. Explicou estar a falar de um retorno, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

economia local, de cerca de € 3,75 ou € 3,76, por cada euro investido pela autarquia. Destacou, também, o programa das *Binas*: mais de mil e trezentos inscritos; mais de mil trajetos realizados; mais de três mil quilómetros percorridos; e uma média de trajetos de 3,2 quilómetros, com uma duração média de aproximadamente uma hora de utilização por trajeto. Acrescentou, que o programa evitou, de alguma maneira, a emissão, de mais de quatrocentos quilos de CO2 para a atmosfera e que estava a ser um sucesso tendo em conta a adesão, face a realidades semelhantes. Reconheceu, o trabalho do técnico do município que, sozinho, tem acompanhado o programa. Disse ser necessário haver algum cuidado quanto à utilização das bicicletas, reportando casos de utilização abusiva e de falta de cidadania, tais como o abandono das bicicletas quando a bateria se esgota, e quanto ao cumprimento do código da estrada, informando que, neste caso, tinha solicitado uma reunião de carácter urgente às autoridades no intuito de se fazer uma articulação ainda mais apurada. Sublinhou que, contudo, o Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas era um projeto piloto e que isso implicava ajustes e o apelo ao bom senso dos utilizadores. Finalizou, apelando à comunicação social que pudesse transmitir a necessidade de se fomentar o respeito pelo património de todos e pelo regulamento disponibilizado aos aderentes.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) fez uso da palavra, principiando por dizer que o executivo socialista se preocupava em excesso com mediatização, acrescentado que naquela reunião tinham tido um belo exemplo (referindo-se às peças televisivas projetadas no início da reunião). Referiu que na anterior reunião de câmara, a propósito da Revista Municipal, ele tinha abordado a questão de haver notícias que não esclarecem na totalidade as realidades, ou manifestam “opiniões em causa própria”, que, no seu entender, não lhe parecem corretas do ponto de vista institucional. Explicou que lhe parecia continuar a haver um esforço de utilizar meios institucionais municipais, nomeadamente, as redes sociais, no sentido de informar, mas numa narrativa que estava sempre a colocar as coisas numa perspetiva mais “cor-de-rosa”. Passou de seguida a dar exemplos do que estava a querer dizer. Referiu uma publicação feita, salvo erro, no *Facebook* do município, sobre um protocolo que foi celebrado em abril, mas que, verdadeiramente, omitia tratar-se de um seminário ocorrido em outubro do ano passado. Ou seja, a publicação não contextualizava o que seria normal acontecer, porque o apoio chegou mais tarde do que seria suposto. Referiu, também, o caso do apoio ao associativismo desportivo, na sequência da assinatura dos protocolos para a presente época desportiva. Lembrou que no *Facebook* do município era referido, com pompa e circunstância, o apoio ao desporto, por parte da autarquia, contudo, na notícia não foi referido que os apoios diziam respeito a esta época, e não referia que os apoios só tinham sido determinados e celebrados no final de uma época desportiva, o que não era nada normal. Ou seja, havia uma tendência de normalizar, através dos meios de comunicação do município, questões que deveriam ter tido um outro tipo de prestação. Afirmou, ainda, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

naquela reunião se estava a assistir, muito discretamente, a uma tentativa de trazer, um *slogan* partidário eleitoral, para a informação institucional. Referiu-se ao *slogan*, “Dar um novo *impulso*”, que não lhe parecia merecer grandes comentários, esta questão de utilizar em publicidade institucional, *slogans* eleitoralistas. Explicou que era importante perceber a realidade. Que “Dar um novo *impulso*” transmitia a ideia de que algo fenomenal estaria a acontecer em Castelo Branco, mas que era necessário deixar de parte estas fantasias, pôr os pés na terra, e perceber a realidade. Acrescentou que a melhor forma de analisar a realidade, era através da análise dos orçamentos que já tinham decorrido. Sublinhou que, quanto ao ano 2022, o facto do Orçamento ter tido a pior execução do país, dizia tudo; e que, quanto ao Orçamento de 2023, que teve o pior investimento em Capital do “século”, também foi um desastre. Continuou a afirmar que, perante tais circunstâncias, havia logo uma ação imediata de tentar adaptar o discurso político, mesmo que tal fosse antagónico, àquilo que havia sido dito, havia, um ano atrás. Propôs-se analisar o Orçamento de 2023, que tinha sido proposto em final do ano de 2022, o compromisso do executivo do PS assumido perante os albicastrenses, daquilo que iria realizar no ano de 2023. Chamando a atenção para o Plano Plurianual de Investimento do Orçamento, na parte Obras e Infraestruturas, que se divide em investimento em Castelo Branco e em investimento nas freguesias, o compromisso do executivo era a realização de oitenta e quatro projetos, para 2023. Passou a dar exemplos de projetos inscritos, para relevar que, dos quarenta e três projetos, previstos para a freguesia de Castelo Branco, vinte e oito tiveram uma taxa de execução traduzida em 0% de execução, correspondente a um 65% dos projetos previstos. Explicou que o compromisso estabelecido com os albicastrenses, na freguesia de Castelo Branco, era o desenvolvimento de quarenta e três projetos e ficaram vinte e oito a zeros, 65% dos projetos. Recordou, também, que, da execução realizada, 60%, corresponde a quatro obras que vêm do mandato anterior. Relativamente às freguesias, lembrou que estavam previstos quarenta e um projetos. Passou a dar exemplos dos projetos, para relevar de que dos quarenta e um, trinta e dois ficaram a zero, sem qualquer execução. Nas freguesias, 78% dos projetos não tiveram nem um euro de execução. Resumindo, disse que, do total de oitenta e quatro previstos, para a freguesia de Castelo Branco e restantes freguesias do concelho, sessenta projetos ficaram a zero, sem sequer terem uma execução de um euro, correspondente a um percentual de 71,5% dos projetos previstos no Orçamento para 2023. Esclareceu que, na sua análise, não tinha considerado os que foram realizados, transitados e novos. Afirmou que o *impulso* que o Senhor Presidente quer tentar propagandear em Castelo Branco, não existe, e que por isso é que foca tanto na propaganda. Acrescentou que foram perdidos dois anos, irrecuperáveis, e que Castelo Branco iria pagar caro aquilo que se passou nos últimos dois anos, pelo pouco que se tinha passado. Terminou dizendo que, uma vez que se estava a falar em *propaganda* e em *impulso*, aproveitando o exemplo das floreiras que estão a ser construídas no antigo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

passeio verde, o Senhor Vereador não resistiu a fazer um trocadilho e, à guisa de brincadeira, revisitando um anúncio televisivo, um clássico do seu tempo: “se um Presidente de Câmara lhe oferecer apenas flores, isso não é *impulso*”.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – MI) solicitou a palavra, principiando por se referir aos rumores sobre a Escola Básica Integrada de São Vicente da Beira passar a contar somente com o 1.º Ciclo do Ensino Básico, a partir do ano letivo 2024/2025, e a propósito do que se tinha dito na reunião sobre antecipar problemas e de lutar pelo território que nos pertence. Passou a colocar duas questões. A primeira, a Senhora Vereadora quis saber se os rumores eram verdade, comentando que, se isso acontecer, isso não iria contribuir em nada para a coesão territorial, para a atividade nos territórios, e menos para a qualidade de vida nas freguesias. A segunda questão, foi saber se a Câmara Municipal tinha tentado, de alguma forma, que isso não viesse a acontecer e que essas crianças não fossem obrigadas a tomar uma decisão, porque, simplesmente, se deixava de oferecer um determinado ciclo de estudos. Ainda sobre a área do ensino, confessou ter dificuldade genuína em entender o tema da Escola de *Chefs* e que por isso tinha de retomar o assunto. Em seu entender, se não se fazia o investimento necessário numa escola de 1.º ciclo de formação básica, não entendia a razão de fazer um investimento na Escola de *Chefs*, sem se perceber quais eram os seus objetivos. Considerando ser um investimento de cerca de três milhões – somente na reabilitação do edifício, porque até ao momento não se tinha falado sobre equipamentos de mobiliário, que são caros; considerando, a longo prazo, a manutenção e a utilização do espaço que deverá ser rentabilizado, dada a natureza do investimento; considerando a recente inauguração da cozinha pedagógica da Escola Secundária Nuno Álvares; voltou a perguntar ao Senhor Presidente quais eram os parceiros da Câmara Municipal na Escola de *Chefs*, quais eram os níveis de formação a ministrar na escola e de que forma eles respondiam às necessidades do mercado de trabalho e dos jovens, e como se procederia à articulação com os parceiros, uma vez que a Câmara Municipal de Castelo Branco não era ainda uma instituição de ensino e que teriam de haver parceiros que garantissem a lecionação da formação na escola.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) também usou da palavra e aludiu à intervenção do Senhor Presidente quanto à reunião ocorrida em Moraleja com representantes da região norte da Extremadura Espanhola e das Beiras Portuguesas, com intuito de promover o interesse das regiões, nomeadamente, o IC31 e a realização do troço em perfil de autoestrada que resta para ligar a capital do país a Madrid. Confessou ter ficado surpreendido por ainda não haver a certeza da realização do IC31 em perfil de autoestrada e ter percebido que se voltou à estaca zero. Disse que, perante a afirmação do Governo anterior da irreversibilidade do IC31, esperava que da reunião saísse a afirmação de que o IC31 em perfil de autoestrada iria ser concretizado. Disse ainda ter notado uma mudança de postura relativamente a este



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

tema, que agora já não está a ser discutido sem dar nas vistas, sem propagandear a sua defesa, assim como antes se pretendia. O Senhor Vereador quis saber qual o ponto da situação, se o IC31 era ou não irreversível, se estava ou não para ir para frente, por forma o assunto ficar esclarecido perante o executivo e a população. Lembrou que o Sempre – MI já tinha levantado essa questão quando alertaram, numa reunião anterior, que o IC31 não constava do *dossier* de transição do Governo. Passou depois a referir-se ao assunto das *Binas*, das bicicletas. Falou do projeto com positivismo e relevou que todos os projetos têm necessidade de ajustes. Disse que vinham acompanhando o processo desde início e, perante o que tem sido verificado, sugeriam a realização de ações de sensibilização para as pessoas, quer na adequação ao regulamento, quer no uso das bicicletas nas ciclovias. Acrescentou que esta última sensibilização era difícil de fazer, porque passado tanto tempo, ainda não existe qualquer resposta sobre as ciclovias. Destacou que a utilização do sistema de partilha de bicicletas era um passo importante na modernização de Castelo Branco, mas que esse passo deveria ter sido dado com maior segurança, designadamente, seria importante terem sido concluídas as ciclovias antes da implementação das *Binas*. Acrescentou que em sessão da Assembleia Municipal de fevereiro de 2022 tinha sido afirmado que as ciclovias seriam implementadas e feitos os ajustamentos ao projeto, e que já tinham passado os anos 2022, 2023 e o fevereiro de 2024, e este assunto continuava sem resposta. Solicitou ao Senhor Presidente saber se as ciclovias eram ou não uma aposta do município para modernização da cidade e se efetivamente iriam ser concretizadas.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) usou da palavra para dar nota do evento *II Edição do Portugal Cheese Festival*, realizado nos dias 3 a 5 de maio de 2023. Afirmou que o evento tinha sido um sucesso. Informou que estiveram presentes vinte e oito queijeiros portugueses locais e nacionais, espanhóis e um queijeiro italiano de Bérghamo – tendo este último feito uma demonstração dos queijos DOP daquela região, sendo a região que tem mais queijos DOP de Itália e do que Portugal inteiro. Do total de queijeiros presentes, 35,48% participaram pela primeira vez. Acrescentou que a maioria das queijarias indicaram um volume de negócio muito positivo, tendo referido que o desempenho tinha sido superior ao da edição anterior. Disse ainda que, nas entrevistas visualizadas nas redes sociais do evento, se podiam ler testemunhos de queijeiros dizer que este evento, o ano passado, os ajudou a alavancar o negócio e a discernir novas formas de divulgar os seus queijos, devido ao *networking* que os próprios criaram durante o festival, revelando que este é para eles um evento de referência, no qual continuarão a participar. Explicou que os três dias de certame movimentaram catorze mil pessoas, das quais, 5% eram residentes no estrangeiro e, 95%, conseguimos perceber que a maioria veio da região centro, cerca de 34%, da Área Metropolitana de Lisboa, cerca de 22%, do Alentejo e do norte, cerca de 16% dos participantes, Algarve, 8%, e Açores, 2%, dos visitantes. Referiu que estes percentuais revelavam que o evento estava a expandir-



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

se e a atrair visitantes a Alcains e Castelo Branco. Em relação aos 5% de internacionais, percebemos que são provenientes, maioritariamente, de Espanha, França e Brasil. Sublinhou que o evento tinha origem na Feira de Queijo de Alcains, que estava, claramente, em crescendo e que, assim como qualquer projeto, precisava de tempo para amadurecer. Estimou os resultados obtidos em cerca de € 600.000,00, dos quais, € 120.000,00, terão sido só em queijo. Terminou, informando dos parceiros do Município de Castelo Branco na organização do evento, a saber, Junta de Freguesia de Alcains, InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro e a Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** principiou a responder aos Senhores Vereadores. Relativamente ao Senhor Vereador Jorge Pio, referiu que, passados cinquenta anos sobre o dia *25 de Abril de 1974* e depois de o Senhor Vereador, pelo menos em uma reunião, ter referido a importância daquela data, acrescentou que estava muito surpreendido pela sua grande preocupação com a divulgação que a Câmara Municipal faz das suas atividades. Antes do *25 de Abril de 1974* existia um instrumento que não permita falar, manifestar e ser livres. Disse que a Câmara Municipal desenvolvia a sua atividade junto dos cidadãos e que era sua obrigação dar-lhes nota da atividade que desenvolve. Esclareceu que essa era a razão de tal divulgação e que continuariam a informar os albicastrenses daquilo que a Câmara Municipal está a fazer. Referiu ao Senhor Vereador que ele tinha estado na reunião em que foi adjudicado, ao Senhor Arquiteto Mateo, a requalificação da pista de patinagem, e que ele sabia muito bem que o procedimento estava em desenvolvimento. Acrescentou que se o projeto não estava feito, não era por culpa da Câmara Municipal, mas da empresa responsável pelo projeto. Disse também que o projeto já estava feito, tinha sido pago ao Senhor Arquiteto Mateo, e que, por isso, a obra não era 'zero' de investimento, assim como o Senhor Vereador tinha afirmado. Confessou ter ficado surpreendido pelo Senhor Vereador ter dito que no parque de campismo não se tinha feito nada. Esclareceu que o seu executivo tinha recebido aquelas instalações cheias de mato e árvores secas e que eles tinham promovido a limpeza do lugar e posto o mesmo em funcionamento. Disse que o parque de campismo era divulgado, tanto ao nível nacional como internacional, tinha as portas abertas e era utilizado por muita gente, ao contrário do que acontecia no dia catorze de outubro de 2021, antes da sua tomada de posse. Ainda, estavam a finalizar um conjunto de intervenções para além daquelas que tinham sido feitas, de modo a tornar o parque mais atrativo e com melhores condições, para aqueles que lá vivem. Referindo-se à adjudicação da obra do Centro de Saúde de Alcains, perguntou ao Senhor Vereador Jorge Pio se, em sua opinião, aquela obra seria ou não um novo *impulso* para Alcains. Afirmou que a obra era importante, tanto para os habitantes de Alcains, como para a população da área de saúde que aquele equipamento servirá. Perguntou-lhe se ele não achava importantes para Castelo Branco as obras no Bairro da Carapalha que há muito tempo deveriam ter sido realizadas e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que permitem a realização de investimentos imobiliários, mas, sobretudo, dão condições de mobilidade às pessoas que ali habitam. Questionou-o, também, sobre a importância: da ampliação do cemitério de Paiágua que já não permitia fazer mais enterramentos; da obra da estrada de Maxiais; do acesso que vai desde a antiga estação de tratamento até à A23. Perguntou-lhe, ainda, se, não era um novo *impulso*, o apoio às famílias e à sua qualidade de vida, o pagamento das refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico, o apoio dado aos pais das crianças que frequentam creches. Afirmou que era sua intenção continuar a informar sobre a ação da Câmara Municipal, expressa nos dois vídeos apresentados no início da reunião, produzidos por órgãos de comunicação nacionais, que mostraram o seu interesse por aquilo que se faz em Castelo Branco. Passou depois a responder à Senhora Vereador Ana Ferreira. Confessou não desejar ser mal interpretado ou que ela pensasse mal sobre o que ia dizer, e perguntou-lhe se ela conhecia São Vicente da Beira e tinha visitado a escola.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – MI) respondeu que sim.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** informou que tinha trabalhado na escola EB 2 de São Vicente da Beira, no ano letivo 1998-1999, decorria o segundo ano de funcionamento daquela. Explicou que já naquela altura a escola tinha poucos alunos e que ao longo do tempo a freguesia vinha perdendo crianças em idade escolar. Disse que lhe tinha sido colocada a questão da continuidade, ou não, das turmas do segundo e terceiro ciclos do ensino básico, que parecia que a culpa era do executivo municipal, mas que não estavam a falar de crianças que tinham nascido durante o exercício do atual executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco, que as crianças que entrariam para o quinto ano eram crianças nascidas faz agora dez anos. Lembrou que a escola tinha vindo a perder alunos com o passar do tempo, e deu o exemplo que aconteceu na altura em que lecionou ali, em que haviam vinte ou trinta alunos provenientes do Colégio de São Fiel, instituto que veio a fechar, e também esses alunos deixaram de frequentar a escola. Falou das circunstâncias difíceis que a escola passou, durante o presente ano letivo, do ponto de vista das crianças que a frequentaram. Informou ter reunido com os pais e encarregados de educação, no final do ano 2022, para falar do futuro daquele estabelecimento de ensino e, de que na preparação do ano letivo 2024-2025 se ter constatado haver nove alunos para uma e sete para outra das turmas. Contou, ainda, que os pais de algumas das crianças, de forma legítima, tinham decidido que os seus filhos iriam frequentar outros estabelecimento de ensino, para perguntar à Senhora Vereadora Ana Ferreira se ela achava pedagogicamente adequado, para as crianças, haver turmas dos 2.º e 3.ºs ciclos com cinco ou quatro alunos, se os pais teriam o direito de escolher a escola que os seus filhos frequentam ou se a Câmara Municipal deveria obrigar as crianças a ficarem na escola de São Vicente da Beira. Confessou que seria muito importante para a autarquia que a escola tivesse mais alunos, mas que a realidade mostrava que não



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

tinha. Tem apenas alunos que permitem às turmas do 1.º ciclo e do pré-escolar funcionarem numa situação normal. Acrescentou que, ele próprio, não desejaria que os seus filhos estivessem integrados numa turma com quatro ou cinco alunos, para concluir não divisar, por muito que custe, viabilidade para a escola funcionar com 2.º e 3.ºs ciclos. Referiu, também, coisas muito positivas que ainda existiam, embora não se soubesse por quanto tempo. Disse que, na generalidade, existiam mais alunos nas escolas de 1.º ciclo do ensino básico das freguesias em Escalos de Baixo e em outras escolas do concelho, que havia a necessidade de abrir novas salas nas escolas de Sarzedas e Salgueiro do Campo e que tal se revelava importante e relevante. Aludindo a uma questão colocado pelo Senhor Vereador Luís Correia, na última reunião, sobre a possibilidade de São Vicente da Beira vir a ter *ensino articulado*, recordou o apoio significativo aprovado pela Câmara Municipal ao Conservatório Regional de Castelo Branco, com o objetivo de garantir a sua continuidade, para explicar que, pelos custos associados, os professores do conservatório não tinham condições de ir a São Vicente da Beira por um ou dois alunos e que, mesmo que ali houvesse ensino articulado de música para dois ou três alunos, a realidade não se alteraria. Acrescentou, que apesar do impulso dado a partir de 1997 ou 1998 para aumentar a fixação de residentes em São Vicente da Beira, os factos demonstram que não foi por essa via que aquela freguesia deu o grande salto em termos de população e existência de jovens que frequentassem a escola. Sublinhou a sua pena pela descontinuação dos 2.º e 3.ºs ciclos, porque ele gostaria que houvesse mais alunos. Indo mais longe, explicou que em muitas localidades limítrofes de São Vicente da Beira – Ninho do Açor, de Sobral do Campo, ou outras localidades –, alguns alunos optavam ir para Castelo Branco ou Alcains e a Câmara Municipal não poderia ir contra a vontade das famílias, por obrigá-las a manter os seus filhos em São Vicente da Beira. Concluiu por dizer que teriam de encarar a realidade tal qual é. Referindo, em seu entender, ao entusiasmo da Senhora Vereadora pela Escola de *Chefs*, afirmou que o executivo Socialista também partilhava a mesma sensação, por estarem certo de que o mesmo representava um grande projeto e investimento para o concelho e a região de Castelo Branco. Afirmou ter respondido às perguntas da Senhora Vereadora em diferentes reuniões, relativamente às questões fundamentais. Que já lhe tinha dito que a escola visa desenvolver a atividade turística, através da formação de profissionais da cozinha e restauração, que tem como objetivo, junto com a Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco (Cataa), fazer a investigação e aplicação dos produtos da região à atividade gastronómica e que, em devido tempo, comunicaremos em primeira mão à Senhora Vereadora e ao executivo, quais os parceiros do projeto. Voltando a sua atenção para a intervenção do Senhor Vereador Luís Correia sobre o IC31 e de *terem voltado atrás*, esclareceu que nunca o tinham ouvido dizer que *tinham voltado atrás* ou que o compromisso do Governo, que cessou funções no início do ano 2024, estava em causa. Que não acreditava que tal viesse a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

sucedem, que, pelo contrário, acreditava que o projeto era vital para o país, para a Europa e a coesão dos territórios europeus e que concretizariam os cerca de oitenta ou noventa quilómetros que faltavam para ligar Lisboa a Madrid em perfil de autoestrada. Disse não perceber a surpresa do Senhor Vereador por terem tomado posição pública sobre o IC31. Acrescentou que continuariam a realizar reuniões, convidando a vereação a participar na reunião de trabalho a ter lugar no dia 27 com o grupo que constituirá a Aliança Territorial Europeia entre o Norte da Extremadura e as Beiras, que dia 19 de junho participariam no primeiro encontro destes territórios a realizar em Moraleja e que, posteriormente, se fará um segundo encontro em Castelo Branco. Esta aliança tem objetivos para além do IC31 em perfil de autoestrada, sendo o IC31 um projeto estruturante e diferenciador que a Europa deve valorizar. Sobre as *Binas* e sua utilização, disse haver algumas preocupações como as expressas pelo Senhor Vice-Presidente na sua intervenção anterior. Referiu que via algumas atitudes de utilização com preocupação, porque estavam em causa equipamentos caros, pagos com dinheiro municipal e que por isso deveriam ser tratados segundo as regras do civismo. Disse que, por essa razão, durante a apresentação do projeto, ele tinha feito uma intervenção sensibilizando os utilizadores para uma utilização correta dos equipamentos. Que, infelizmente, se praticavam ações pouco consentâneas com as regras da convivência social, que prejudicavam a imagem da cidade, o património municipal e o património público. Contou que durante a semana tinha sido reportado pela empresa que está a fazer a reabilitação dos espaços verdes, na Avenida Nuno Álvares, que em duas ou três floreiras, passadas poucas horas da colocação das plantas, estas tinham desaparecido. Acrescentou, que também essa era uma das razões para a Câmara Municipal, em conjunto com a Polícia de Segurança Pública, terem assinado um protocolo para implementação de um projeto de videovigilância no concelho de Castelo Branco, nomeadamente, na cidade, por forma a prevenir a criminalidade e atos de vandalismo gratuito e lesivos para o património. Informou que o Senhor Coordenador da Proteção Civil e alguns elementos do Comando da Polícia de Segurança Pública visitaram o Comando Operacional de Videovigilância na cidade de Santarém, um dos municípios piloto nesta implementação, e que estavam em contacto com municípios nas segundas e terceiras fases de alargamento da rede de videovigilância. Afirmou que este seria um *novo impulso* na perceção de segurança dos cidadãos. Sobre a intervenção da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, referiu que o *Portugal Cheese Festival* era um evento que mudou a forma como divulgamos o queijo da região, a partir da vila de Alcains, tendo relevado o que o evento representava ao nível do debate, da troca de ideias e em acrescentar valor à área do queijo e do leite nas várias conferências decorridas nos três dias do evento.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) agradeceu a intervenção do Senhor Presidente, tendo comentado que ultimamente não obtinham respostas nenhuma sobre os assuntos que questionavam. Contudo acrescentou, que continuavam a obter respostas vagas quanto ao conteúdo importante das



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

questões que colocavam, nomeadamente, a questão das ciclovias e se afinal seria ou não uma aposta do município. Disse que o Senhor Presidente falava em *novo impulso* e o uso da palavra *impulso*, nesse contexto, não passava de mera propaganda, para enfatizar que, efetivamente, não estava a ser dado *impulso* nenhum. Que dar exemplos de *impulso* as obras do Bairro da Carapalha – afirmando que essa obra já deveria ter sido feita há muito tempo, sem referir a quantidade de intervenções ali executadas – ou o corte da erva no parque de campismo, tornava evidente de que não existia nenhum *impulso* e que, ao invés, havia era um *retrocesso*. Lembrou a intervenção do Senhor Vereador Jorge Pio e o facto de 2023 representar o pior investimento do século do município e que o *impulso* pretendido, para se fazer não sei quantas obras, traduzia-se em zero de realização, na maioria das obras pretendidas. Afirmou que o Senhor Presidente podia falar muitas vezes num *impulso*, mas que eles sabiam que essa era uma estratégia, ou seja, falar muitas vezes nas coisas – e deu como exemplo a ‘abertura’ do concurso para a obra da USF deliberado recentemente pela Câmara Municipal, que o Senhor Vereador já achava que estavam no momento da ‘inauguração’ da obra, pois já se tinha falado do assunto tantas vezes, que até parecia já estava feita. A estratégia era falar como se as coisas estivessem a acontecer, mas que nada estava a acontecer no concelho. Em comparação com o passado, declarou que o Senhor Presidente não fazia mais; e que em comparação com aquilo que ele dizia que fazia, o tal *impulso* que propalava, também não estava a acontecer. Que o *impulso* não era aquilo que se anunciava que se iria fazer, que o *impulso* era aquilo que na realidade se concretizava e que essa era a realidade. Ainda quanto à palavra *impulso*, passou a referir duas situações. A primeira, sobre a escola de São Vicente da Beira e a resposta relativamente a que a escola vai passar a ter só 1.º ciclo, também mostra que, efetivamente, não há *impulso* nenhum. Perguntou ao Senhor Presidente, se como ele tinha dito, outras escolas do concelho estavam a crescer em número de alunos, caso de Sarzedas, porque é que o mesmo não acontecia em São Vicente da Beira. E recordou que, em certa altura, a escola de Sarzedas esteve para ser fechada pelo Ministério da Educação e ele, enquanto Presidente da Câmara, se bateu pelo contrário, tendo a escola uma turma de cinco ou seis alunos. Disse que fizeram ações, em parceria com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Sarzedas, que valorizavam as atividades feitas na escola, melhoraram um pouco o estabelecimento e tanto ele como a Senhora Presidente da Junta Presidente marcaram presença, junto com os pais, na escola, para dizer que se tinham feito um conjunto de ações para impedir o encerramento daquele estabelecimento escolar. Disse que o Sempre – MI tinha consciência de que os alunos eram poucos em São Vicente da Beira e como tal tinham alertado, com antecedência, para a intenção de alguns pais desejarem retirar os filhos por, primeiramente, a escola não ter ensino articulado e haver necessidade de dar a atenção devida à manutenção da escola. Novamente, relevou que neste sentido na escola de São Vicente da Beira não tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

havidado qualquer *impulso* e que, pelo contrário, tinha havido inoperância. A segunda situação que passou a referir, foi a preocupação do Sempre – MI relativamente à videovigilância. Explicou que votaram contra esse projeto porque não tinham sido devidamente esclarecidos quanto à situação. Lembrou que tinham ali referido que a videovigilância era para controlar o civismo das pessoas. Sublinhou que tal era preocupante, porque no entender do Sempre – MI a videovigilância poderá ser importante para a segurança, mas, desde que se saiba para o que vai servir e que expliquem os motivos de segurança que levam à sua implementação. Mas, dizer que o projeto serve para verificar o civismo das pessoas, aumenta a sua preocupação pelo assunto.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** disse desejar perceber se tinham sido assim tão relevantes as ações que o Senhor Vereador tinha posto em prática para o desenvolvimento de São Vicente da Beira. Assim, solicitou que lhe pudesse dar dois ou três exemplos de investimentos com vista à fixação de pessoas e aumentar o número de residentes, no tempo em que exerceu funções executivas neste município. Porque, as crianças que hoje frequentariam os 2.º e 3.ºs ciclos do ensino básico em São Vicente da Beira, teriam, pelo menos, dez anos de idade. Perguntou, também, se ele era da opinião de que deveriam haver turmas dos 2.º e 3.ºs ciclos a funcionar com o número máximo de cinco ou quatro alunos; se ele considerava isso pedagogicamente adequado; e se, em termos da sociabilidade dos alunos, isso não seria prejudicial. Referindo-se à videovigilância, esclareceu que não havia dito que a videovigilância seria para controlar aspetos cívicos das pessoas. O que ele tinha dito era que se verificavam atos de vandalismo recorrentes e que a videovigilância poderia dissuadir esse tipo de atos. Acrescentou que se lembrava do dia 25 de Abril de 2024 e do misto de preocupação e felicidade de todos, perante as notícias que jorravam da rádio, para raciocinar que, se não estava a acontecer nada, não entendia a preocupação dos Senhores Vereadores Jorge Pio e Luís Correia quando a Câmara Municipal divulgava aquilo que fazia. Perguntou se isso seria um crime e se era ilegítimo a Câmara Municipal divulgar as suas ações. Acrescentou que em sua opinião não se estava a ver bem o 'filme', que o Sempre – MI saberiam e que ele não desejava retornar ao antes do 25 de Abril de 1974. Reportando-se à alusão ao parque de campismo, afirmou que o mesmo tinha sido deixado ao abandono na vigência da sua presidência. Lembrou que quando o atual executivo tomou posse, aquele equipamento estava fechado, inutilizável e não tinha ali nenhum trabalhador da autarquia. Que o que fizeram tinha permitido ao parque de campismo estar aberto e a ser utilizado.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) retorquiu que o Senhor Presidente se estava a esquecer e a não referir que o parque de campismo em 2020 e 2021 esteve fechado por causa da Covid. Acrescentou que a situação se resumia a isso, e que ele é que ainda não tinha feito nada daquilo que prometeu para aquele equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinária de dia 5 (Ata n.º 10), ordinária de dia 19 (Ata n.º 11) e extraordinária de dia 19 (Ata n.º 12), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes nas respetivas reuniões, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1. Construção de Creche no Bairro das Violetas em Castelo Branco. Proposta de Abertura do Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos CCP)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7922, de 14/05/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a abertura de procedimento por *concurso público* para a *Construção de Creche no Bairro das Violetas em Castelo Branco*, pelo preço base de € 2.110.652,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Da informação constam, igualmente, as propostas de autorização da despesa, de justificação da decisão de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento e da designação de júri, nos termos dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por *concurso público* para a *Construção de Creche no Bairro das Violetas em Castelo Branco*, pelo preço base de € 2.110.652,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda autorizar a despesa e aprovar a justificação da decisão de escolha do procedimento, as peças do procedimento e a designação de júri, para os efeitos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.2. Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Resposta ao Pedido de Esclarecimentos de Erros e Omissões.

Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seu despacho de 06/05/2024 exarado no relatório da informação n.º 7270, de 02/05/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, assunto: *Resposta a pedido de erros e omissões apresentado na sequência do Procedimento CP E 72/2024 – Construção/Ampliação da placa de estacionamento de aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco*. Da informação consta o seguinte texto: “Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, foi apresentado, através da Plataforma *www.acingov.com*, um pedido de erros e omissões pelo interessado, Now XXI, Engenharia & Construções, Lda., conforme consta na plataforma eletrónica (Anexo I). Após análise, foram introduzidas alterações ao Mapa de Quantidades e decidiu-se prestar os devidos esclarecimentos, apresentando-se como resposta, os seguintes documentos em anexo: *Mapa de Quantidades_Retificado.xlsx; Resposta erros e omissões e esclarecimentos.pdf, e Desenhos_retificados.dwf*. Mais se propõem que a presente informação, bem como os documentos anexos, sejam aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar”. Os documentos são dados com reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06/05/2024 – exarado no relatório da informação n.º 7270 de 02/05/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, de harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro –, aprovando a resposta ao pedido de esclarecimentos de erros e omissões apresentado pelo interessado, Now XXI – Engenharia & Construções, Lda., em sequência do procedimento *CP E 72/2024 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco*.

2.3. Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação da Escola de Chefs. Resposta a Pedido de Esclarecimentos de Erros e Omissões. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seu despacho de 10/05/2024 exarado no relatório da informação n.º 7500, de 07/05/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, assunto: *Resposta a Pedido de Esclarecimento apresentado na sequência do Procedimento CP E 73/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para implementação da Escola de Chefs*. Da informação consta o seguinte texto: “Nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, foi apresentada, através da Plataforma *www.acingov.com*, uma Lista de Erros e Omissões, pelo interessado, Now XXI, Engenharia & Construções, Lda., conforme consta na plataforma eletrónica (Anexo I). Após análise da Lista de Erros e Omissões, foram introduzidas alterações ao Mapa de Quantidades e decidiu-se prestar os devidos esclarecimentos, apresentando-se como resposta, os seguintes documentos em anexo: *Mapa de Quantidades_Retificado.xlsx*; *Esclarecimentos.pdf*; *Desenhos_Projeto Eletrico_Retificado.dwf*; e *MD_Projeto Eletrico_Retificado.pdf*. Deverá ainda ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado. Mais se propõem que a presente informação, bem como os documentos anexos, sejam aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar". Os documentos são dados com reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/05/2024 – exarado no relatório da informação n.º 7500 de 07/05/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, de harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro –, aprovando a reposta à lista de erros e omissões apresentado pelo interessado, Now XXI, Engenharia & Construções, Lda., em sequência do procedimento *CPE 73/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação da Escola de Chefs*.

Deliberou ainda, prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado.

Ponto 3 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

3.1. Albigeç, E.M./S.A.. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2023

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2023* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. (E 11100 – 15/04/2024), aprovados, por unanimidade, em Assembleia Geral de dia 26/03/2024, em observância do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º dos seus Estatutos. Os documentos dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2023* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., remeteu os mesmos à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.2. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2023

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2023*, da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (E 12139 – 02/05/2024), aprovados, por unanimidade, em Assembleia Geral de dia 29/04/2024. Os documentos dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2023*, da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco, aprovados, por unanimidade, em Assembleia Geral de dia 29/04/2024, remeteu os mesmos à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Loteamento n.º 124/83, de 8 de Fevereiro. EN 18 e Rua da Laje Heralda, Alcains. IGI – Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.. Alteração ao Alvará de Loteamento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7694 de 09/05/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre uma alteração ao Alvará de Loteamento n.º 124/83, de 8 de fevereiro, promovido por IGI – Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A., de onde consta o seguinte texto: “*Nota introdutória*. Na reunião do órgão executivo no dia 15 maio do corrente ano, realizada de acordo com a informação técnica n.º 3099 de 26-02-2024, foi aprovada a operação de loteamento proposta pela IGI – Investimentos e Gestão imobiliária S.A.. Contudo, foi após a comunicação da deliberação de aprovação, através do ofício n.º 2445 datado de 26-03-2024, a firma requerente submeteu um pedido de alteração à proposta de loteamento inicialmente apresentada, que incidia essencialmente em: - Diminuição da área do Lote 8B em função da área do Lote 8A; - Aumento da área de cedência para o domínio público (alargamento do passeio para 2.25 m; e Alteração dos parâmetros urbanísticos Lote 8B, nomeadamente a redução da área máxima de implantação e a área máxima de construção. Assim sendo, é elaborado uma nova informação do parecer dos serviços técnicos. *Localização*. EN 18 e Rua Lage Gerales, Alcains. Prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2019/19970625, Matriz n.º 3887, freguesia de Alcains; sob o n.º 2396/20000630, Matriz n.º 3889, 3890, 3891, freguesia de Alcains; e sob o n.º 2397/20000630, Matriz n.º 3892, freguesia de Alcains. *Situação Urbanística*. Inserido na área urbana de Alcains e dentro da área abrangida pelo do Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República I – Série – B, n.º 185 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

11/08/94, com as alterações posteriores, aplica-se-lhe o artigo 39.º e seguinte. *Análise Técnica.* 1 – Rede Viária. Acesso por arruamentos urbanos pavimentados, N18 e Rua da Laje Heralda, Alcains. 2 – Área de Estacionamento. No presente loteamento não foram previstas áreas para estacionamento público no exterior do lote, ou seja em espaço público, remetendo o loteador, o estacionamentos público para o interior do lote. 3 – Infraestruturas. Toda a área da intervenção, está servida de infraestruturas de abastecimento de água, águas pluviais, águas residuais, eletricidade (rede BT e IP) e de telecomunicações. No entanto será previsto a nível de: Arruamentos – Projeto de Arruamentos de forma a contemplar a construção do passeio frontal na N18 e Rua da Laje Heralda, repinturas de sinalização horizontal nas frentes do lote e construção de passadeiras nos locais adequados e caso se justifique para segurança de todos; Águas Residuais e Pluviais – Criação de caixas de ramal ligadas às infraestruturas existentes e ligação dos pluviais da estrada de S. Domingos caso se justifique; Abastecimento de Águas – Prevê-se o abastecimento de água a partir da rede pública existente no local e cuja extensão será construída caso exista essa necessidade; Eletricidade – Criação de caixas de ramal ligadas às infraestruturas existentes; Telecomunicações – Criação de caixas de ramal ligadas às infraestruturas existentes. 4 – Dados Quantitativos. A presente proposta de alteração incide no Lote 8, que será dividido em dois Lote 8A e 8B. 4.1 Área de terreno do lote 63 870.0 m². 4.2 Síntese dos lotes. Número de lotes – 2. Lote 8. Área do Lote – 54 547.0 m². Lote 8B. Área do Lote – 9 323.0 m². Área Máxima de Implantação – 1 944.00 m². Área Bruta de Construção – 1 944.00 m². Uso – Comércio. Cércea Máx. – 8 m. Número de Pisos – 1. 4.3 Área de cedência para vias e passeios – 104.0 m². 4.4 COS – 0.35. 5 – Cedências/Compensações. 5.1 – Para efeitos de cálculo das áreas de cedência para áreas verdes coletiva foi tido em consideração o quadro I da Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, e tendo em conta a área máxima de construção proposta (1 944.0 m²), resultam as respetivas áreas de cedência obrigatória. Espaços verdes de utilização coletiva – 544.32 m². Equipamento de utilização coletiva – 486.00 m². Total - 1 030.32 m². A proposta apresentada não contempla quaisquer áreas de cedências para estes efeitos, propondo em sua substituição a compensação em numerário. Nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Castelo Branco, publicado pelo Regulamento n.º 256/2014, no diário da República, 2.ª Série, n.º 119 de 24 de junho de 2014, atualmente em vigor, o valor da compensação será determinado pela aplicação da seguinte fórmula: $V_{cn} = A \times V_c \times C_i \times T \times B + A \times C$ em que: V_{cn} – Valor de compensação em numerário; A – Área a ceder de acordo com a Portaria 216-B, de 3 de março ou no PMOT eficaz que abrange o local – variável; V_c – Valor de construção estabelecido anualmente pela CNAPU e adotado no cálculo do valor patrimonial tributário de acordo com o CIMI; C_i – coeficiente médio de localização para efeitos de cálculo do valor patrimonial de acordo com o CIMI – 0,5; T – Percentagem do valor para o terreno – 15 %. B – Benefício auferido pelo particular – 75 %; C – Custo das



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

obras por m² (ramais, rede de rega entre outras) – 5,00 €. $Vcn = (1030.32 \times 532 \times 0.5 \times 0.15 \times 0.75) + (1030.32 \times 5) = 35\,983.93$ €. 5.2 Será cedida a área de 104.00 para o domínio público, a integrar nos arruamentos (vias e passeios). 5.3 Para efeitos de cálculo do n.º de estacionamento foi tido em consideração o artigo 34.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco atualmente em vigor. Tendo em conta a área máxima de construção proposta (1 944.00 m²), resulta num total de 65 lugares de estacionamento, sendo que nos termos do n.º 2 do artigo anteriormente referido, 70 % desses lugares deverão ser públicos, ou seja: N.º de lugares privados – 19 lugares; N.º de lugares públicos – 46 lugares. Total – 65 lugares. A solução apresentada pelo promotor prevê estacionamento, todos eles implantados em espaço privado, de uso público, considerando que 100 % dos lugares são públicos, respeitando assim a percentagem mínima de lugares de estacionamento público previsto no n.º 2 do artigo 34.º do regulamento do PDM. 6 – Outras considerações. 6.1 – Considerando assim que o loteamento observa as disposições legais aplicáveis contidas no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, assim como os parâmetros de dimensionamento previstos na n.º 216-B/2008, de 03 de março. *Conclusão.* Nesta conformidade, julga-se não haver inconveniente à aprovação da proposta do projeto de loteamento, mediante o pagamento da compensação em numerário, por inexistência de cedência para o domínio público de áreas destinadas a equipamento e a zonas verdes, no montante de 35 983.93 €, em conformidade com o previsto pelo Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Castelo Branco, em vigor”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 124/83, de 8 de fevereiro, promovido por IGI – Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A., condicionada ao pagamento da compensação em numerário, por inexistência de cedência para o domínio público de áreas destinadas a equipamento e a zonas verdes, consubstanciada no montante de € 35.983.93, em conformidade com o previsto pelo Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Castelo Branco em vigor.

4.2. Processo ED/2021/220/0 de 26/08/2021. Beatriz Novaes dos Reis Leite Pinto. Alcains. Declaração de *Caducidade* do Processo de Obras

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2021/220/0 de 26/08/2021, requerido por Beatriz Novaes dos Reis Leite Pinto, para proceder a *obra de ampliação de edificação* em Alcains. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 22/04/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2021/220/0 de 26/08/2021, requerido por Beatriz Novaes dos Reis Leite Pinto, para proceder



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a obra de ampliação de edificação em Alcains, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.3. Certidões de Compropriedade

4.3.1. João Francisco Vaz Sequeira. Artigo 26 Secção Z. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por João Francisco Vaz Sequeira (Registo E 10194 de 03/04/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 26, da secção Z, da freguesia de Castelo Branco, a favor de Isabel da Conceição de Jesus Vaz Sequeira Martins, Maria do Nascimento Esteves Vaz Sequeira, João Miguel de Jesus Vaz Sequeira, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.3.2. Dália Maria Pires Capinha Barata. Artigo 215 Secção 1B. Escalos de Baixo e Mata

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Dália Maria Pires Capinha Barata (Registo E 11736 de 26/04/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1, da secção B, da união de freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a favor de Michael Barker e Karen Elizabeth Barker, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.4. João Amaral Pessoa. Artigo 16994. Castelo Branco. Certidão de Destaque

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7769 de 10/05/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o requerimento de emissão de *certidão de destaque* apresentado por João Amaral Pessoa, relativo a uma parcela do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 16994. Da informação consta o seguinte texto: “O Senhor João Amaral Pessoa e outra pretendem realizar o destaque de uma parcela de terreno no seu terreno com o Artigo Matricial n.º 16994 da Freguesia de Castelo Branco. Segundo informação dos serviços de SIG, a parcela a destacar situa-se dentro da área urbana de Castelo Branco e ambas as parcelas confinam com via pública. A totalidade do terreno tem 5.000 m² de área e o destaque tem as seguintes características: Parcela a destacar assinalada como parcela A: 1551,35 m²; Parcela restante assinalada como parcela B: 3448,65 m²; Cedência graciosamente a favor da Câmara Municipal da área de 137.75 m² da parcela a destacar (identificada como parcela A) e a área de 491.48m² da parcela restante (identificada como parcela B), assim que for oportuno para o município, uma vez que atualmente esse espaço não tem acesso à via pública, para cumprimento do Plano de Pormenor das zonas ZUR-X e ZUE-V do PGU de Castelo Branco (Quinta Pires Marques), publicado no Diário da República – I Série-B n.º 192, de 21/08/2000. Uma vez que é respeitado o disposto no Ponto 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores e o Plano de Pormenor das zonas ZUR-X e ZUE-V do PGU de Castelo Branco (Quinta Pires Marques), publicado no Diário da República – I Série-B n.º 192, de 21/08/2000, não se vê do ponto de vista legal nada que obste à emissão da certidão de destaque conforme o solicitado, desde que nas duas parcelas fique averbado: não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior; e a cedência graciosamente a favor da Câmara Municipal da área de 137.75 m² da parcela a destacar (identificada como parcela A) e a área de 491.48 m² da parcela restante (identificada como parcela B), assim que for oportuno para o município”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e do Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de Pormenor das zonas ZUR-X e ZUE-V do PGU de Castelo Branco (Quinta Pires Marques), publicado no Diário da República – I Série-B n.º 192, de 21/08/2000, condicionado a que dos registos prediais de ambas parcelas passem a constar os seguintes averbamentos: não ser permitido efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior, na área correspondente ao prédio originário; e a cedência graciosa a favor da Câmara Municipal da área de 137,75 m² da parcela a destacar (identificada como Parcela A) e a área de 491,48 m² da parcela restante (identificada como Parcela B).

Ponto 5 – CONTABILIDADE

5.1. 21.ª Alteração ao Orçamento e 21.ª às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *21.ª Alteração ao Orçamento e 21.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 1.328.444,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.2. 22.ª Alteração ao Orçamento e 22.ª às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *22.ª Alteração ao Orçamento e 22.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 102.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.3. 23.ª Alteração ao Orçamento e 23.ª às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *23.ª Alteração ao Orçamento e 23.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 835.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. Proposta de Revisão (com as Alterações Legislativa em Vigor – Artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na Sua Atual Redação)

Pelo Senhor Presidente foi presente, a informação n.º 3856, de 07/03/2024, do Gabinete de Proteção Civil, com o seguinte texto: “Os Conselhos Municipais de Segurança, criados pela Lei n.º 33/98, de 18 de julho, têm como objetivo estabelecer um modelo de articulação, informação e cooperação entre as entidades que, nas áreas dos municípios, têm intervenção na prevenção, garantia de segurança, inserção social e tranquilidade das populações. O Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Castelo Branco foi criado por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 19 de dezembro de 2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pela deliberação daquele órgão na sua sessão de 26 de fevereiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2016. O Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, veio alterar substancialmente o regime estatuído pela Lei n.º 33/98, relativamente aos objetivos e modo de funcionamento dos conselhos municipais de segurança. A mencionada alteração legislativa visou o alargamento dos objetivos de atuação dos conselhos municipais de segurança, essencialmente, nos domínios das políticas de acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção e controlo da delinquência juvenil, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga, bem como, no domínio dos programas de policiamento de proximidade e dos contratos locais de segurança. Por sua vez, o conselho municipal passa a funcionar em duas modalidades distintas, alargada e restrita, ambas com objetivos e âmbitos de ação distintos, mas complementares. Por fim, é também clarificado o carácter público do funcionamento do conselho municipal através da participação ativa dos cidadãos nas suas reuniões, nas quais podem colocar as suas questões sobre matérias de segurança do município. Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, na sua atual redação, e de forma a consagrar as alterações legislativa em vigor, procede-se à terceira alteração ao Regulamento Municipal do Conselho Municipal de Segurança. A proposta de revisão do presente Regulamento foi aprovada na 1.ª Reunião do Conselho Municipal de Segurança de 16 de fevereiro de 2024, devendo a sua versão definitiva ser aprovada pela Assembleia Municipal, em reunião ordinária, sob proposta da Câmara Municipal de Castelo Branco, de acordo com o definido no número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 32/2019, de 4 de março. Pelo exposto e para que seja dado cumprimento ao definido no parágrafo anterior, remete-se a versão aprovada do Regulamento, bem como a Ata número 02/2024 da reunião de 16 de fevereiro de 2024, na qual se encontram indicados os representantes não definidos por inerência de cargos ou funções e que foram votados por voto secreto, sob proposta do Presidente do Conselho Municipal de Segurança". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta de *Revisão ao Regulamento Municipal do Conselho Municipal de Segurança*, aprovada em reunião deste conselho de dia 16 de fevereiro de 2024, e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação, em harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 32/2019, de 4 de março.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

O Senhor Vice-Presidente alegou impedimento para deliberar os pontos seguintes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

7.1. Serviços Educativos – Apoio à Família



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

7.1.1. Relação de Comparticipações por Despesas com Creches – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com *Creches* (Informação n.º 7838 de 13/05/2024, da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de € 9.791,72, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

7.1.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com *Refeições* (Informação n.º 7845 de 13/05/2024), da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de € 25.181,25, em conformidade com o artigo 10.º-A e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

7.1.3. Relação de Candidaturas para Autorização – Ano Letivo 2023/2024 – Creches e Refeições (n.º 1, Artigo 4.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *Relação de Candidaturas Elegíveis para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições – Ano Letivo 2023/2024* (Informação n.º 7819 de 13/05/2024), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

Deliberados os pontos o Senhor Vice-Presidente deixou de alegar impedimento

Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS

Proposta n.º 16/2024, 3 de Maio – Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Dezanove Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para as Carreiras/Categorias de Assistente Operacional na Área de Atuação da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida (DAACQV)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta com o registo de entrada referência I 7903 de 14/05/2024, seguidamente transcrita:

*Proposta n.º 16/2024
Abertura de Procedimento Concursal*

Considerando:

- 1 – A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2024, previstos para fazer face a necessidades permanentes dos serviços na carreira/categoria de assistente operacional;*
- 2 – Que não existe, à data, reserva de recrutamento de pessoal da mesma área de atividade, à qual possa recorrer-se, para efeitos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para colmatar as necessidades em matéria de recursos humanos;*
- 3 – Que urge, por isso, promover a abertura de procedimento concursal destinado ao recrutamento de 19 trabalhadores, da carreira e categoria de assistente operacional, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, para desempenharem funções nas seguintes áreas funcionais, em conformidade com a informação dos serviços, que se anexa (Anexo 1):*
 - a) Jardineiro – 3 postos de trabalho;*
 - b) Canalizador – 1 posto de trabalho;*
 - c) Carpinteiro – 1 posto de trabalho;*
 - d) Serralheiro – 1 posto de trabalho;*
 - e) Calceteiro – 2 postos de trabalho;*
 - f) Coveiro – 2 postos de trabalho;*
 - g) Eletricista – 2 postos de trabalho;*
 - h) Motorista de Ligeiros – 3 postos de trabalho;*
 - i) Motorista de Pesados – 1 posto de trabalho;*
 - j) Operador de Máquinas Pesadas – 1 posto de trabalho;*
 - k) Auxiliar serviços Gerais – 2 postos de trabalho.*
- 4 – Que no âmbito da CIMBB – Comunidade Internunicipal da Beira Baixa, não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), e o Município de Castelo Branco não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos do disposto no artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, em conjugação com os artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;*
- 5 – Que nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) “o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público” (...);*
- 6 – Que o Município de Castelo Branco tem assegurado integral e pontualmente os deveres de informação à DGAL;*
- 7 – Que a despesa tem cabimento no Orçamento do corrente ano, conforme documento de cabimento orçamental que se anexa à presente proposta (anexo II);*
- 8 – O disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que determina que o recrutamento dos trabalhadores necessários à*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ocupação dos postos de trabalho, seja precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento de recrutamento, do sentido e da data da deliberação;

9 – Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,

Proponho à Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/20 14, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, delibere o seguinte:

1 – Que seja aberto procedimento concursal, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para recrutamento de 19 assistentes operacionais, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 19 postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, para exercício de funções na carreira/categoria de assistente operacional, nas áreas funcionais identificadas no ponto 3 que antecede, de acordo com a caracterização que consta do documento em anexo (Anexo III), de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, e que se indicam para efeitos do n.º 3 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

2 – Que, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que tem atualmente, o procedimento seja aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público.

3 – Que, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, seja de 10 dias úteis o prazo para apresentação de candidaturas.

Paços do Município, 3 de maio de 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – MI, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/20 14, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, aprovar a abertura do procedimento concursal, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para recrutamento de 19 assistentes operacionais, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 19 postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, para exercício de funções na carreira/categoria de assistente operacional, nas áreas funcionais identificadas no ponto 3 que antecede, de acordo com a caracterização que consta do documento em anexo (Anexo III), de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, e que se indicam para efeitos do n.º 3 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Mais deliberou definir que o procedimento seja aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público, em harmonia com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

sua redação atual, e que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, em harmonia com o artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 16 de maio:

Operações Orçamentais	€ 39.695.078,39
Operações Não Orçamentais	€ 106.037,43

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o *período de intervenção do público assistente*, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo, não havendo pedidos para intervir, deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário